



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM UM VEICULO EQUIPADO COM CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 5.000,00 KG DE CARGA ÚTIL, O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM CESTO AÉREO, QUE COMPORTE 01 PESSOA PELO MENOS E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG PARA O CESTO, COM ALTURA NOMINAL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 09 METROS, COM ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 46KV (ESTABILIZADORES) ACIONADOS HIDRAULICAMENTE. 01 OFICIAIS ELETRICISTAS QUALIFICADOS COM CURSOS DE NR 10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E NR 10 SEP – SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA E NR 35 - TRABALHO EM ALTURA, E 01 MOTORISTA HABILITADO DEVIDAMENTE COM CNH C REGULARIZADO E HABITO A PARA AXILIAR NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1 A relação dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELETRICA ILUMINAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO UM VEICULO EQUIPADO COM CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 1.000,00 KG DE CARGA ÚTIL, O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM CESTO AÉREO, QUE COMPORTE 01 PESSOA PELO MENOS E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG PARA O CESTO, COM ALTURA NOMINAL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 09 METROS, COM ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 46KV E PLATAFORMAS TIRANTES ARTICULADAS, ESTABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE SAPATAS (ESTABILIZADORES) ACIONADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO ELETRICA ILUMINAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO 01 OFICIAIS ELETRICISTAS QUALIFICADOS COM CURSOS DE NR 10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E NR 10 SEP – SISTEMA.( SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO HORARIO DAS 8:00 AS 12:00 E 13:00 ÀS 17:00)DESLOCAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12	31.284,166	R\$ 375.409,99
					R\$ 375.409,99



### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A iluminação pública é uma importante ferramenta de cidadania, para a utilização dos espaços públicos pela população, proporcionando bem-estar e segurança das pessoas. Sua finalidade está voltada exclusivamente em prover a claridade dos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

São muitas as funções da iluminação pública, mas podemos destacar o embelezamento de praças, prédios públicos e monumentos históricos, mas, a mais importante delas, é a de iluminar vias públicas durante a noite / madrugada, proporcionando mais segurança à população e ao tráfego de veículos e pedestres.

A manutenção da iluminação pública é um serviço rotineiro, contínuo e, por muitas vezes, necessita de atendimentos e emergenciais, intensificados devido as intempéries climáticas que causam avarias.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de iluminação constante de vias e locais públicos, com a substituição de lâmpadas e luminarias apagadas e componentes de rede avariados, cria uma demanda pelo serviço de manutenção de iluminação pública, razão pela qual o município Ilhota SC, necessita da futura contratação.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação manutenção, do sistema de iluminação pública, devendo ocorrer com os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e anexos do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de **R\$ 375.409,99** (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE E REIAS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS )

5.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos ao processo administrativo.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 Os recursos para execução do contrato estão assegurados no orçamento vigente:

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**7.1** Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,

**7.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade , na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global.

**7.3** Para aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica.

**7.4** Como prova de habilitação técnica, a empresa vencedora deve apresentar:

**7.5** Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

**7.6** . Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste ETP, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, habilitada à responder em nome do emitente), acompanhado da ART ou Acervo Técnico emitido pelo CREA, indicando que a proponente tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto e de acordo com as especificações técnicas dos serviços contidos neste ETP. Para atendimento das exigências estabelecidas no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, considerar-se-á parcela de maior relevância o item “Serviços de Uso Rotineiro na Manutenção da Iluminação Pública”, para cada lote, sendo necessário comprovar no atestado apresentado, no mínimo, a quantidade de 50% do total da licitação.

**7.7** Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, ENGENHEIRO ELETRICISTA, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto do ETP, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

**7.8** Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA deste mesmo profissional que comprove que ele se responsabilizou por obras/serviços com características semelhantes às do objeto da contratação.

**7.9** Nominata do pessoal técnico mínimo disponível para os serviços, sendo: um Engenheiro Eletricista, um Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho, 1 (um) eletricista e 1 (um) ajudante de eletricista / motorista devidamente habilitado para condução do veículo, anexando-se também os “currículo vitae” desses profissionais;

**7.10** Comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

de serviços, na data prevista para entrega da proposta, o pessoal técnico mínimo exigido através da apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para a empresa;

**7.11** Comprovação de que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços.

**7.12** Declaração formal de disponibilidade, sob as penas da Lei, dos equipamentos que atendam o mínimo exigido, ou seja, no mínimo 1 (um) veículo equipado (veículo equipado com cabine simples, peso bruto total (pbt) de no mínimo 5.000,00 kg de carga útil, o veículo deverá ser equipado com cesto aéreo, que comporte 01 pessoa pelo menos e com capacidade mínima de 120 kg para o cesto, com altura nominal de trabalho de no mínimo 09 metros, com isolamento mínima de 46kv (estabilizadores) acionados hidráulicamente. 01 oficiais eletricitistas qualificados com cursos de nr 10 instalações e serviços de eletricidade e nr 10 sep – sistema elétrico de potência e nr 35 - trabalho em altura, e 01 motorista habilitado devidamente com cnh c regularizado e habito a para axiliar nos trabalhos de manutenção a para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública) para atendimento aos pontos de iluminação pública. Os equipamentos poderão ser substituídos no decorrer dos serviços, desde que atendam as mesmas especificações ou as tenham superiores, com a devida aprovação por parte da CONTRATANTE. O CONTRATANTE poderá também pedir a substituição de equipamentos que não atendam as especificações mínimas exigidas, ou em mau estado de conservação e operação.

**7.13** Comprovação de que cumpre as normas de destino ambiental correto, com tratamento de resíduos considerados inservíveis, através de certificado ou declaração, todos estes nas condições ambientais vigentes com a Política Nacional de Resíduos, conforme Lei Federal nº 12.305/200 e alterações, ou contrato com empresa devidamente licenciada para executar o serviço.

**7.14** Declaração que a empresa irá apresentar autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica - CELESC Distribuição SA.

a) comprovação deverá ser feita através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, ambos expedidos pela Celesc autorizando a execução dos seguintes serviços:

- b) Serviços de Manutenção de Iluminação Pública
- c) Serviços de Instalação de Iluminação Pública

## **8. ATIVIDADES E SERVICOS TECNICOS A SEREM DESENVOLVIDOS:**

**8.1** Os serviços de manutenção do parque de iluminação pública compreendem:

- a) Troca de lâmpada queimada por outra de tipo e potência igual.
- b) Substituição de luminária em LED sem fornecimento de material
- c) Substituição de soquetes (receptáculos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

- d)** Substituição de chaves magnéticas equipadas com relés fotovoltaicos;
- e)** Substituição de relés fotoelétricos individuais;
- f)** Substituição de base de relés fotoelétricos individuais;
- g)** Instalação de relés fotoelétricos individuais;
- h)** Instalação de base de relés fotoelétricos individuais;
- i)** Substituição de reator;
- j)** Substituição de conexão elétrica;
- k)** Troca de braços de iluminação pública;
- l)** Retiradas de luminárias danificadas e substituição;
- m)** Substituição de cabo elétrico;

**8.2** Para os serviços de Manutenção da iluminação pública, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto da presente licitação, possuir equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme padrões e normas da Concessionária de Energia local, normas vigentes e pertinentes da associação brasileira de normas técnicas - ABNT e naquilo em que estas normas forem omissas ou insuficientes, a norma internacional IEC - International Electrotechnical Commission. Também devem ser obedecidas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e do Código Brasileiro de Trânsito, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral. Deve também a contratada fornecer todos os documentos necessários à concessionária de energia.

Nos valores ofertados para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência, deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços, além de despesas com motorista, combustível, a manutenção de veículos e equipamentos e seguros.

O parque de iluminação pública a que se refere este Termo de Referência caracteriza-se pelos dispositivos aéreos instalados nos postes da Concessionária de energia local, pelos dispositivos aéreos e subterrâneos instalados em logradouros e vias públicas, no município de Araras.

A maioria dos circuitos instalados no município tem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e as demais unidades são comandadas por relés fotoelétricos individuais.

A manutenção da iluminação pública do município deverá, sempre que constatada deficiência irreparável do sistema de comando em grupo, permitir a instalação de relés fotoelétricos individuais, sempre que precedido de autorização expressa da Secretaria Municipal de e Obras.

A CONTRATADA somente poderá aplicar materiais e equipamentos nos postes e demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

---

instalações da rede de distribuição, homologados pela Concessionária de energia local e que estejam em conformidade com as padronizações e especificações constantes nas seguintes normas:

- a)** ND.01 - Materiais e Equipamentos para Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica - Padronização;
- b)** ND.06 - Materiais para Redes Aéreas Isoladas e Cobertas de Distribuição de Energia Elétrica;
- c)** ND.09 - Materiais em Liga de Alumínio para Redes Aéreas - Padronização.

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços de iluminação pública, objeto desta licitação, tais como reatores, relés e lâmpadas, braços, conectores, condutores, parafusos e cintas de fixação deverão obedecer às normas da ABNT e as portarias do INMETRO e seguirem rigidamente o padrão e as especificações técnicas da Concessionária local. Somente serão aceitos lâmpadas, reatores e fiações etiquetados



## **9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** Os serviços serão prestados em todo o território do município de Ilhota Sc.

**9.2** Os serviços serão prestados **02 (duas)** vezes por semana, podendo ser de segunda a sexta no **horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 com deslocamento por conta da contratada**, caso necessário o serviço poderá ser prestado nos finais de semana e feriados (se houver necessidade).

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

- a)** Executar os serviços, objeto deste contrato, dentro das disposições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência.
- b)** Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do Contrato.
- c)** Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato.
- d)** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado ao Município de Ilhota e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si, seus empregados e preposto.
- e)** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- f)** Executar o objeto diretamente, sendo expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia anuência e aceitação do contratante, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- g)** Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência.
- h)** Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.
- i)** Cumprir na íntegra as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
- j)** Prestar garantia dos produtos de no mínimo 6 (seis meses) contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório.
- k)** Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a Contratada oferecer.
- l)** Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a Contratada deverá substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da comunicação por escrito.
- m)** Efetuar a substituição do produto fornecido, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade.
- n)** Retirar no local, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, o produto que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações do edital.
- o)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de Ilhota SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na fabricação dos materiais, transporte, carga e descarga; sendo sua obrigação fornecer/entregar os materiais em perfeitas condições de consumo/uso.



## **11. ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**11.1** O prazo de vigência da contratação é de pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.2** As prorrogações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, em observância ao art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

## **13. O PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), conforme especificações contidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.


Documento assinado digitalmente  
 **VILAND BORK**  
Data: 27/02/2025 10:20:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Viland bork**  
**Secretario de Obras**

---

**Secretario de Transporte**  
**José Dos Santos**

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Data: 26/02/2025 16:09:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Responsavel TR**  
**Luciano de Oliveira**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

---



